PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 028/2009

DISCIPLINA O CADASTRAMENTO DE MOVIMENTO/EVENTOS PROCESSUAIS NO SISTEMA THEMIS.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ROSIMAR LEITE CARNEIRO**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir na padronização dos serviços prestados pelas unidades jurisdicionais, visando estruturar de forma coerente, lógica, direta e acessível às informações sobre o andamento dos processos ao público em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma base de dados atualizada à medida em que os processos são tramitados, desburocratizando as atividades cartorárias com o uso de ferramentas tecnológicas;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor estruturar as estatísticas cíveis e criminais do 1º Grau de Jurisdição, tornando-as mais simples e compreensíveis por toda a sociedade, com dados essenciais à própria administração da Justiça com vistas ao desenvolvimento do Planejamento Estratégico deste Poder;

R E S O L V E :

Art. 1º. Todos os colaboradores de cada unidade jurisdicional, tais como integrantes dos Gabinetes de Juiz, Cartórios e Secretarias, são responsáveis pela atualização simultânea do Themis, à medida que o ato processual é praticado nos autos.

§1º. Quem produz o ato processual é diretamente responsável por seu cadastro no Themis, em resumo ou na íntegra, quando possível.

§2º. Uma vez conclusos, salvo para juntada de documentos, os autos somente poderão ser devolvidos ao Cartório ou Secretaria após cadastrado no Themis o despacho ou sentença proferida no Gabinete do Juiz.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA, em Teresina – PI, 18 de Março de 2009.

Desembargadora **ROSIMAR LEITE CARNEIRO**
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA